A RESPONSABILIDADE CIVIL DO MÉDICO: IMPLICAÇÕES JURÍDICAS DE UMA HARMONIZAÇÃO FACIAL MALSUCEDIDA POR UM CIRURGIÃODENTISTA.

Autor(res)

Eliomar Silva Albernaz
Alexsander Phillipp Rodrigues Muniz
Wilfrida Somerlate Barbosa

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA

Resumo

Este trabalho busca refletir sob a ótica jurídica e a responsabilidade civil do médico e especialidades afins, sobretudo na atividade odontológica e sua atuação no campo estético de harmonização facial. Este estudo foi desenvolvido através de pesquisa qualitativa de modo exploratório a obras de autores que possuem entendimento sobre o tema. Tal assertiva demonstra ser pertinente frente ao notório aumento da demanda por serviços estéticos e de processos judiciais devido a eventuais insucessos ou danos causados a pacientes. Concluiu-se que baseado em doutrinas, conceitos, Código de Defesa do Consumidor e no Código Civil, que há uma relação médico-paciente, na qual o cirurgião-dentista é caracterizado como prestador de serviço, logo, no caso concreto, é necessário esmiuçar o nexo de causalidade para se aferir a responsabilidade civil desse profissional.